

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA - Data: 18/08/2023 - Hora: 02:43

Data do Pedido: 18/08/2023
Data Limite para Entrega de Proposta:
Projeto: 1856 - MOVIMENTAÇÃO - ACESSIBILIDADE EM MUSEUS: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DIFUS
Comprador: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA
Coordenador: FABIO JOSE COUTINHO DA SILVA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1856 - MOVIMENTAÇÃO - ACESSIBILIDADE EM MUSEUS: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DIFUSÃO DO ACER, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		1,00
Detalhe do Material/Serviço:	<p>DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 DESENVOLVEDOR COM EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES MÓVEIS ACESSÍVEIS E VOLTADAS PARA AUXILIAR A VISITAÇÃO DE MUSEUS. O PRESTADOR IRÁ ATUAR NA EQUIPAGEM DA "CASA JORGE DE LIMA" NO ÂMBITO DO PROJETO ?ACESSIBILIDADE EM MUSEUS: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DIFUSÃO DO ACERVO ENTRE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?. FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DESTINA-SE A CUMPRIR OS OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO DO REFERIDO PROJETO, QUE TEM COMO OBJETIVO GERAL PROMOVER A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA EM 7 MUSEUS DE MACEIÓ, DENTRE OS QUAIS ENCONTRA-SE A "CASA JORGE DE LIMA", ATRAVÉS DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE ACERVOS ACESSÍVEIS MEDIANTE O USO DA TECNOLOGIA. A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS SERÁ POSSÍVEL REALIZAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO MÓVEL TATU NA CASA JORGE DE LIMA A FIM DE GARANTIR A ACESSIBILIDADE DE PESSOAS CEGAS E SURDAS NA VISITAÇÃO AO REFERIDO MUSEU. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS VISITAR A CASA JORGE DE LIMA PARA CONHECER O ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO E MAPEAR O PERCURSO REALIZADO PELOS VISITANTES. PRAZO: 1º BIMESTRE ELABORAR UM ESTUDO TÉCNICO DO ESPAÇO DA CASA JORGE DE LIMA PARA A DISPOSIÇÃO DOS BEACONS DE MODO QUE FAVOREÇA A LOCALIZAÇÃO INDOOR DO VISITANTE. PRAZO: 2º BIMESTRE IMPLEMENTAR POSSÍVEIS AJUSTES NO APLICATIVO TATU DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS LEVANTADAS NO ESTUDO TÉCNICO REALIZADO NO ESPAÇO DE VISITAÇÃO DA CASA JORGE DE LIMA. PRAZO: 3º BIMESTRE IMPLEMENTAR POSSÍVEIS AJUSTES NO SISTEMA SGA DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS LEVANTADAS NO ESTUDO TÉCNICO REALIZADO NO ESPAÇO DE VISITAÇÃO DA CASA JORGE DE LIMA. PRAZO: 5º BIMESTRE CONFIGURAR OS BEACONS E CADASTRAR SUAS INFORMAÇÕES NA BASE DE DADOS DO APLICATIVO PARA SEU USO NA CASA JORGE DE LIMA. PRAZO: 6º BIMESTRE FIXAR OS BEACONS NOS LOCAIS DEFINIDOS DE ACORDO COM O PERCURSO DE VISITAÇÃO DA CASA JORGE DE LIMA. PRAZO: 6º BIMESTRE REALIZAR TESTES DO FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO NO ESPAÇO DA CASA JORGE DE LIMA. PRAZO: 6º BIMESTRE CARREGAR AS INFORMAÇÕES E AS MÍDIAS REFERENTES AO ACERVO DA CASA JORGE DE LIMA NA BASE DE DADOS DO APLICATIVO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATRAÇÕES (SGA). PRAZO: 7º BIMESTRE PRODUÇÃO DE RELATÓRIO DA ATIVIDADE DE FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO TATU NA CASA JORGE DE LIMA. PRAZO: 8º BIMESTRE REALIZAR ENCONTRO COM OS RESPONSÁVEIS PELO ACERVO E ESPAÇO FÍSICO DA CASA JORGE DE LIMA PARA EXPLICAR O FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO E APRESENTAR O SISTEMA SGA. PRAZO: 8º BIMESTRE REQUISITOS E CONHECIMENTO DESEJÁVEL PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÃO MÓVEL VOLTADA PARA A VISITAÇÃO DE MUSEUS. EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÃO MÓVEL ACESSÍVEL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL. EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÃO MÓVEL ACESSÍVEL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. CONHECIMENTO SOBRE O FRAMEWORK REACT NATIVE. PRAZO E PAGAMENTO O SERVIÇO REALIZADO PELO PRESTADOR DEVE SER EXECUTADO NO PRAZO DE ATÉ 16 MESES A PARTIR DA CONTRATAÇÃO, SENDO TAL PERÍODO DIVIDIDO EM OITO BIMESTRES QUE SERVIRÃO DE REFERÊNCIA PARA OS PRAZOS DAS ATIVIDADES PREVISTAS. ASSIM, PRETENDE-SE REALIZAR UM PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.550,00 AO FINAL DE CADA BIMESTRE, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PERÍODO. LOGO, ESTÃO PREVISTOS OITO PAGAMENTOS DE R\$ 1.550,00, ACUMULANDO A QUANTIA TOTAL DE R\$ 12.400,00 A SER PAGA PELA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.</p>		

Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA DO IMPERADOR, S/N, MACEIÓ, CENTRO, AL

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá



Pedido de Cotação Número: 1075/2023

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA - Data: 18/08/2023 - Hora: 02:43

ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.